



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETO nº 170/2016**

CONVOCA APROVADOS NO **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016**, QUE NOMINA PARA COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia **21 de junho de 2016 a 22 de junho de 2016**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- I – 01 (uma) foto 3/4;
- II – Cópia da Carteira de Identidade;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
- V – Comprovante de 06 (seis) meses de Experiência na função, se for o caso;
- VI – Cópia do Título Eleitoral;
- VII – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VIII – Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Cópia da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
- X – Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
- XI – Cópia do Comprovante de Residência;
- XII – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

XIII - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;

XIV - Comprovante do Serviço Militar, se for o caso;

XV - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

XVI – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;

XVII – Declaração de Bens; Declaração de Penalidades Disciplinar e Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

XVIII - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se e publique-se na forma da Lei.

**Nova Trento/SC, 20 de junho de 2016.**

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

**ADÉRICO EDÍLIO DALRI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANEXO I**  
(Decreto nº 170/2016)

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>Classificação</b>	<b>Nome completo</b>
3 <sup>a</sup>	Ivone Gandin
4 <sup>a</sup>	Carina Suéli Nicolodi
5 <sup>a</sup>	Maristela de Jesus Nascimento
6 <sup>a</sup>	Ana Paula Vasconcellos dos Reis da Costa